

**3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**  
**Brasília, 12 a 14 de dezembro de 2011**

**Orientação para realização das  
Conferências Municipais e/ou Regionais e Estaduais de Políticas para as Mulheres**

**1. Pequeno histórico das Conferências anteriores**

*1<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres*

Em 2004, pouco mais de um ano após a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres<sup>1</sup>, coroando um processo intenso de conferências municipais e estaduais que envolveram diretamente mais de 120 mil mulheres brasileiras de cerca de dois mil municípios e todas as Unidades da Federação, foi realizada em Brasília, de 15 a 17 de julho, a [1<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres](#), convocada com o objetivo de propor diretrizes para a fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Durante três dias, reuniram-se 1.787 delegadas governamentais e da sociedade civil que discutiram e aprovaram os princípios da Política Nacional para as Mulheres e diretrizes e ações para a implementação de políticas que serviram de base para a elaboração do [I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres](#).

*2<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres*

Em 2007, Decreto de 17 de janeiro convoca a 2<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres para o período de 18 a 20 de agosto, com o objetivo de analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e avaliar a implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Os temas centrais da II Conferência foram: análise da realidade brasileira; avaliação das ações e políticas propostas no PNPM; e participação das mulheres nos espaços de poder.

A 2<sup>a</sup> Conferência reafirmou os princípios e diretrizes definidos na 1<sup>a</sup> Conferência e aprofundou os temas a serem incorporados no 2º Plano que foi organizado em 11 eixos que representam as principais áreas de preocupação levantados pelas mulheres nas Conferências. Da primeira Conferência emergiram cinco eixos estratégicos e no processo de revisão do PNPM, na II Conferência, foram acrescentados seis novos eixos ao [II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres](#). Para cada eixo, há objetivos, prioridades e metas que se concretizam nas 388 ações propostas.

O processo das Conferências tem sido um rico exercício de democracia, de diálogo e de cooperação, vivenciado tanto pela sociedade civil quanto pelos governos que tem resultado em importantes avanços na perspectiva de concretizar políticas públicas para as mulheres.

---

<sup>1</sup> A Secretaria de Políticas para as Mulheres foi criada em 2003, no primeiro dia do primeiro mandato do Presidente Lula pela Medida Provisória nº. 103 e convertida na [Lei nº. 10.683, de 28 de maio de 2003](#).

## **2. A 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres**

Convocada pelo [Decreto Presidencial de 15 de março de 2011](#), a 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres acontecerá em Brasília, de 12 a 14 de dezembro, com o objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício da cidadania das mulheres no Brasil.

Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 3<sup>a</sup> CNPM será constituída uma Comissão Organizadora Nacional, presidida pela titular da SPM e Presidenta do CNDM e composta por quatro representantes da SPM, duas representantes do Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres (uma representando os organismos estaduais e outra os organismos municipais) e seis representantes da sociedade civil integrantes do CNDM, indicadas respectivamente pelo Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres e pelo CNDM.

A 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres ocorrerá em três etapas:

Conferências Municipais e/ou Regionais – de 1º de julho a 31 de agosto.

Conferências Estaduais – de 1º de setembro a 31 de outubro.

Conferência Nacional – de 12 a 14 de dezembro.

No âmbito municipal serão permitidas a realização de Conferências Regionais, que agreguem mais de um município, municípios próximos ou municípios que já atuem em forma de consórcio. Da mesma forma, se por algum motivo um município não tem como convocar sua conferência municipal, as organizações de mulheres desse município podem se articular com um ou alguns municípios próximos e realizar em conjunto sua conferência.

Conforme definido no Art. 3º. Parágrafo 1º do Regimento da 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres: “As/os delegadas/os que participarão da etapa nacional serão eleitas/os na etapa estadual, devendo obrigatoriamente ter participado da etapa municipal e/ou regional”.

*Conferências Temáticas* poderão ser realizadas, no período de 1º de julho a 31 de outubro,.

As Conferências Temáticas são livres e poderão ser organizadas em diferentes formatos, tendo como objetivo contribuir para o debate das demais conferências. Estas conferências podem ser realizadas em nível municipal e/ou regional, estadual e nacional, e não elegem delegadas.

As contribuições das Conferências Temáticas poderão ser encaminhadas para as Conferências Municipais e/ou Regionais, Estaduais ou Nacional.

### **Princípios orientadores das Conferências**

A Política Nacional para as Mulheres aprovada na 1<sup>a</sup> CNPM e reafirmada na 2<sup>a</sup> CNPM tem como princípios os abaixo indicados e estes serão orientadores de todo o processo da 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres:

- a) Igualdade e respeito à diversidade
- b) Eqüidade
- c) Autonomia das mulheres
- d) Laicidade do estado
- e) Universalidade das políticas
- f) Justiça social
- g) Transparências dos atos públicos
- h) Participação e controle social

**As partir de suas perspectivas e realidades locais, as mulheres debaterão a criação de uma plataforma de políticas para as mulheres no âmbito municipal e estadual, à luz dos seguintes eixos temáticos:**

I – análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício da cidadania pelas mulheres brasileiras;

II – avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos; e definição de prioridades para o próximo período.

**Todas as discussões da Conferência deverão incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade brasileira.**

Você pode acessar a íntegra do Regimento da 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, bem como outras informações já disponíveis, clicando no *banner* da 3<sup>a</sup> Conferência disponível na página da Secretaria de Políticas para as Mulheres: [www.spm.gov.br](http://www.spm.gov.br),

### **3. AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU REGIONAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO PROCESSO DE PREPARAÇÃO PARA A 3<sup>a</sup> CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

Não podemos pensar a Política Nacional para as Mulheres sem pensarmos as políticas implementadas nos municípios brasileiros. É por isso que o primeiro passo da Conferência Nacional é realizarmos as conferências municipais e/ou regionais de políticas para as mulheres.

Tendo em vista a dificuldade de alguns municípios de organizarem isoladamente sua conferência municipal é possível os municípios se organizarem no que estamos chamando de Conferências Regionais, que envolvem mais de um município. Agregando, por exemplo, municípios próximos.

**As Conferências Municipais e/ou Regionais devem ser realizadas no período de 1º de julho a 31 de agosto.**

Essas conferências, para além de discutir as questões do seu Estado e as políticas nacionais, têm um objetivo próprio: **definir uma agenda de prioridades para a implementação das**

**políticas para as mulheres no município, como base para a elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.**

Como indica o Artigo 7º do Regimento da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres:

**Art. 7º - O temário proposto para a 3ª CNPM deverá ser discutido desde a etapa municipal, considerando a realidade local, na perspectiva da definição de uma plataforma de políticas para as mulheres no seu âmbito, e tendo o como objetivo a criação e fortalecimento de organismos de políticas públicas para as mulheres.**

Como indica o Artigo 9º do Regimento da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres:

**Art. 9º - As Conferências Municipais e/ou regionais e as conferencias Estaduais deverão discutir a proposição de políticas públicas para as mulheres em seus respectivos âmbitos, tendo em vista o proposto no capítulo III deste regimento, em especial do art. 7º.**

**§ 1º - As Conferências Municipais deverão aprovar uma plataforma de políticas públicas para as mulheres como base para a elaboração e ou fortalecimento de seu plano municipal e na perspectiva da criação e fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres.**

**§ 2º - As Conferências Estaduais deverão aprovar uma plataforma de políticas públicas para as mulheres como base para a elaboração e ou fortalecimento de seu plano estadual, na perspectiva de criação e fortalecimento dos organismos de políticas para as mulheres, além das propostas para a Conferência Nacional.**

As Conferências Municipais e/ou Regionais e as Conferências Estaduais são um momento privilegiado para a discussão e elaboração de uma plataforma de políticas para o município e o Estado, na perspectiva da construção de um Plano de Políticas para as Mulheres.

Este também é o momento para fortalecer a institucionalidade dos organismos de políticas para as mulheres. Nos municípios e Estados onde não existem organismos é o momento de criar a Secretaria Municipal ou Estadual de Política para as Mulheres.

Portanto é fundamental que esteja prevista na programação de cada Conferência Municipal e/ou Regional, um bom tempo para se identificar os problemas e se discutir as soluções para as necessidades das mulheres e de políticas para as mulheres de cada município.

### **Órgão responsável pela organização da Conferencia Municipal e/ou Regional**

A organização e coordenação é do órgão executivo de políticas para as mulheres do município e de responsabilidade do Executivo Municipal, sempre em conjunto com a sociedade civil organizada. Se o município tiver um conselho municipal dos direitos da mulher é importante que esse integre a Comissão Coodenação da Conferência Municipal.

### **O que é necessário para a organização de uma Conferência Municipal e/ou Regional**

O primeiro passo é criar uma comissão que reúna Governo e Sociedade Civil. Este grupo prepara um Regimento, que pode ser baseado no Regimento da Conferência Nacional. Uma vez redigido o Regimento e formalizada a Comissão, ela tratará dos detalhes de infra-estrutura e metodologia dentro dos temas definidos para a Conferência Nacional.

Paralelamente, deverá ser solicitada ao Prefeito ou Prefeita do seu município a assinatura do Decreto de Convocação da Conferência Municipal, este decreto pode, igualmente, ser desenvolvido nos moldes do assinado pela Presidenta Dilma Rousseff para a Conferência Nacional.

Se, por algum motivo, não for possível a convocação pela prefeitura, pode-se articular para que esta seja feita pela Câmara Municipal.

### **Composição da Comissão Organizadora Municipal**

A composição da comissão deve ser paritária, isto é, o mesmo número de representantes do executivo e da sociedade civil organizada. Por exemplo, a titular da Coordenadoria/Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e mais 4 integrantes do Governo Municipal, representando o executivo e 5 representantes da sociedade civil organizada, incluída aí a Presidenta ou uma representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (se este existir no município). Estes números são somente um exemplo, se vocês acharem que são altos, podem manter a paridade de 2 por 2 ou 3 por 3).

Nos municípios em que existe coordenadoria/secretaria de mulheres é importante que a coordenação geral da Comissão Organizadora Municipal da Conferência fique sob sua responsabilidade para, com isso, reforçarmos o papel das coordenadorias/secretarias de políticas para as mulheres.

Se o seu município ainda não tiver um organismo municipal de políticas para as mulheres, a realização da Conferência Municipal pode ser um bom motivo para o prefeito ou a prefeita assinar um decreto criando. De qualquer forma, se essa criação não for feita nesse momento, podem ser indicadas como representantes do executivo municipal, integrantes de outras secretarias municipais ou do próprio gabinete do prefeito ou prefeita.

O importante é que a Comissão sempre seja coordenada pela Coordenadora/Secretária da Mulher do seu município, ou se ela não existir, por alguém determinado pela Prefeitura Municipal, pois isto garante o compromisso do Executivo Municipal. Onde existir Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é importante que este esteja representado na comissão organizadora da Conferência.

Seria importante, também, ser definida uma pessoa para exercer o papel de Secretária Executiva da Conferência. Esta pessoa, com uma equipe, será responsável pela execução do que é definido nas reuniões da Comissão Organizadora Municipal e o que determina a Coordenadora.

A organização das Conferências Estaduais deverá constituir igualmente uma Comissão Organizadora em seu estado, observando a paridade entre a representação da sociedade civil e governo, que será responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual. No Estado em que existir o organismo governamental de políticas para as mulheres, este deve coordenar a Comissão Organizadora Estadual. Esta

mesma Comissão será a responsável pela interlocução e troca de informações com a Comissão Organizadora Nacional. Onde existir Conselho Estadual dos Direitos da Mulher é importante que este esteja representado na comissão organizadora da Conferência.

### **Entre as atribuições da Comissão Organizadora Municipal estão:**

- a) coordenar os trabalho de organização da Conferência
- b) coordenar os trabalhos das outras comissões que forem criadas (de comunicação, de articulação e mobilização, de relatoria, etc.)
- c) definir a metodologia da discussão, bem como o formato do relatório final da conferência municipal.
- d) definir a programação
- e) Deliberar sobre o orçamento necessário para a realização da Conferência e realizar gestões para conseguir o patrocínio de empresas locais.
- f) definir as comissões necessárias (Comissão Temática, de Relatoria, de Comunicação, de Articulação...) para o bom funcionamento da Conferência e suas integrantes.
- g) Deliberar sobre todas as questões referentes à Conferência.

### **Escolha da data para a realização da Conferência**

O Município pode, dentro do prazo estipulado para a realização das Conferências Municipais, de 1º de julho a 31 de agosto, escolher livremente a data que melhor lhe convier.

O Estado pode, dentro do prazo estipulado para a realização das Conferências Municipais, de 1º de setembro a 31 de outubro, escolher livremente a data que melhor lhe convier.

### **Relação entre os níveis municipal e estadual das Conferências**

As Conferências Municipais tirarão as delegações que participarão da Conferência Estadual. Por sua vez, as Conferências Estaduais das 27 Unidades da Federação do país tirarão as delegadas que serão enviadas para a 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

### **Informação sobre as datas das Conferências Municipais e Estaduais**

As datas das Conferências Municipais e/ou Regionais e Estaduais devem ser divulgadas amplamente pela Coordenadoria/Secretaria da Mulher de cada cidade ou estado. Caso o município não possua um organismo de políticas para as mulheres, esta informação pode ser obtida com organizações do movimento de mulheres ou ainda com o Gabinete do Prefeito ou Prefeita da sua cidade.

O site da SPM informará as datas de todas as Conferências Municipais que nos forem comunicadas. E informará também as datas de todas as Conferências Estaduais.

Para participar da Conferência Nacional, é necessário que tenha participado da Conferência de seu Município ou de uma Conferência Regional (que envolve mais de um Município) e da Conferência Estadual, organizada pelo seu Estado, tendo sido eleita delegada nesta Conferência Estadual.

### **Articulação e mobilização**

Quanto maior a participação na Conferência Municipal e Estadual, melhores serão os resultados para a elaboração e implementação de políticas para as mulheres no município e Estado. Nesse sentido é importante organizar discussões sobre o tema da conferência entre as diferentes secretarias e órgãos municipais e estaduais e estimular que as diferentes organizações da sociedade civil e as mulheres do município e do Estado também realizem reuniões preparatórias.

**Art.10 - Todas as conferências deverão ser convocadas por chamada pública, garantida a informação à Comissão Organizadora Estadual e Nacional.**

1 § - As Conferências estaduais deverão ser convocadas por instrumento legal.

**2 § - A organização das conferências municipais e ou regionais e a Conferência Estadual deverão garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, conselhos dos direitos da mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.**

3 § - As coordenações estaduais poderão estabelecer critérios de delegação para as Conferências Estaduais, a depender da realidade local.

**4 § - A fim de se garantir a plena participação da população, nas etapas municipal/regional, estadual da 3<sup>a</sup> CNPM, recomenda-se que sejam garantidos recursos de acessibilidade previstos nas normas vigentes no país.**

Os recursos de acessibilidade a que se refere o parágrafo 4 indicam a necessidade de termos acesso para pessoas com deficiência que tenham, por exemplo, dificuldades de locomoção e utilizem cadeiras de rodas, ou a tradução para a linguagem de sinais, para pessoas com deficiência auditiva.

Para facilitar, a Comissão Organizadora pode definir uma pessoa ou uma equipe responsável pela articulação e mobilização para a Conferência: uma **Comissão de Articulação e Mobilização**.

### **Divulgação**

É muito importante que as Conferências Municipais/Regionais e as Conferências Estaduais tenham a maior participação possível, tanto das diferentes secretarias e órgãos municipais e estaduais, quanto das organizações da sociedade civil e das mulheres dos municípios e estados.

Portanto, divulgar amplamente a realização da Conferência e sua programação – nas rádios e nos jornais locais e em todos os meios de comunicação existentes – é fundamental. Bem como divulgar os resultados da Conferência.

Para facilitar a Comissão Organizadora pode definir uma pessoa ou uma equipe responsável pela divulgação da Conferência: uma **Comissão de Comunicação**.

### **Como participar da 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.**

Não existe formulário de inscrição para participação na 3<sup>a</sup> Conferência Nacional, pois antes

da etapa nacional acontecem as conferências municipais e estaduais. Qualquer pessoa para sair delegada para a Conferência Nacional deve participar das etapas municipais e/ou regional e da etapa estadual. É a Conferência Estadual que elege as delegadas para a Conferência Nacional.

Assim, é importante estar em contato com a Coordenadoria/Secretaria da Mulher ou/e o Conselho Municipal de Direitos da Mulher do seu município para saber quando e como se dará a etapa municipal.

Caso a sua cidade ainda não possua um organismo de políticas para as mulheres, procure o movimento social e/ou de mulheres da sua cidade ou ainda o Gabinete do Prefeito ou Prefeita Municipal, pois todos/os eles/as receberam um ofício do Governo Federal solicitando a convocação da Conferência Municipal.

### **Comissão Organizadora Nacional da 3<sup>a</sup> CNPM**

**Presidência:** Iriny Lopes – Ministra da SPM e presidenta do CNDM

#### **Composição:**

##### **Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM):**

Rosana Ramos - Secretária-Adjunta

Aparecida Gonçalves - Subsecretária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher Angélica

Fernandes - Subsecretária de Articulação Institucional e Ações Temáticas

Tatau Godinho - Assessora Especial

##### **Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres**

Cristina Buarque - Secretária Especial da Mulher do Estado de Pernambuco.

Rosali Scalabrin - Coordenadora Municipal de Políticas para as Mulheres de Rio Branco/AC

*Suplentes:* Márcia Santana – Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado do Rio Grande do Sul e Gláucia Helena de Souza – Coordenadora de Políticas para as Mulheres de Contagem/MG

##### **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**

Rosane Silva - Central Única dos Trabalhadores (CUT)

Cláudia Prates - Marcha Mundial de Mulheres (MMM)

Graça Costa - Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA)

Nelita Frank - Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)

Rosa de Lourdes dos Santos - Rede Nacional Feminista de Saúde (RNFS)

Gláucia Morelli - Confederação de Mulheres do Brasil (CMB)

*Suplentes:* Maria das Dores Almeida - Articulação de Ong's de Mulheres Negras (AMNB) e Silvana Veríssimo - Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN)

##### **Secretaria Executiva da 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Política para as Mulheres**

Renata Rossi - Subsecretária de Planejamento e Gestão Interna

Sonia Malheiros - Assessora Especial (Adjunta)

E-mail: [conferenciamulheres@spmulheres.gov.br](mailto:conferenciamulheres@spmulheres.gov.br)